



Número: **0600116-26.2024.6.09.0011**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES - Juiz de Direito 1**

Última distribuição : **15/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA) (RECORRENTE)	
	YSABELA GOMES DOS SANTOS (ADVOGADO) RAISSA VITORIA MAGALHAES RIBEIRO (ADVOGADO) MILENE SALDANHA GOMES MARTINO (ADVOGADO) ANA CAROLINA ARAUJO BRITO (ADVOGADO) LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO)
CSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA (RECORRIDO)	
	THAYZIA GRAZIELLE CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO) GILDACY DA COSTA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO) LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO (ADVOGADO)

Outros participantes	
Procurador Regional Eleitoral de Goiás (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37889857	19/09/2024 19:32	Certidão de julgamento	Certidão de julgamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL - 0600116-26.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GOIÁS

JULGADO EM: 18/09/2024

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: DOUTOR MARCELLO SANTIAGO WOLFF

AUTUAÇÃO

RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-26.2024.6.09.0011

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA)

ADVOGADO: YSABELA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO60876

ADVOGADO: RAISSA VITORIA MAGALHAES RIBEIRO - OAB/GO64824

ADVOGADO: MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO34639

ADVOGADO: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO53097

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO30693

RECORRIDO: CSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA

ADVOGADO: THAYZIA GRAZIELLE CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO25876

ADVOGADO: GILDACY DA COSTA CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO23179

ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO - OAB/GO16662

CERTIDÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ao apreciar o processo em epígrafe, em Sessão realizada em 18/09/2024, proferiu a seguinte decisão:



Este documento foi gerado pelo usuário 841.***.***-20 em 19/09/2024 19:37:55

Número do documento: 24091919321229300000037397859

<https://pje.tre-go.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091919321229300000037397859>

Assinado eletronicamente por: Maria Selma Teixeira - 19/09/2024 19:32:15

Na sessão do dia 9/9/2024, o doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome da recorrente FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA). A relatora proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, proibindo definitivamente a veiculação do conteúdo impugnado e cominando à recorrida multa fixada no valor mínimo de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral acompanharam o voto da relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 16/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 17/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 18/9/2024, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto-vista divergente pelo desprovimento do recurso. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu a relatora, que manteve o voto como lançado. E ouviu, também, os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral, que mantiveram o voto acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou a divergência. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da relatora. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, igualmente acompanhou o voto da relatora e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora. Vencido o voto divergente do desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre no sentido do desprovimento do recurso, que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro.

Votação definitiva (com mérito):

DESEMBARGADORES ELEITORAIS LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA (PRESIDENTE), IVO FAVARO (VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL), MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL E CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE.

O referido é verdade. Dou fé.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

Maria Selma Teixeira

Secretária de Sessões

